



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18580-015 – Tel.: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.185/2.024 DE 21 DE MAIO DE 2.024.

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Programa vigente do município e dá outras providências.”

MIGUEL TOMAZELA, Prefeito do Município de Pereiras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial nos termos do inciso II, do Art.41, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETO:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 308.227,97 (trezentos e oito mil, duzentos e vinte e sete reais e noventa e sete centavos), referente à Lei nº 1.441/2.024, para criar a programação orçamentária abaixo:

1 - Unid.Orçamentária = 02.02.07 - Logradouros Públicos e Obras
Func. Programática = 15.451.0011.1.209 – Recape Asf. Vila dos Sonhos/Contrato 946049/23/Em.Rodrigo Gambale
Categoria Econômica = 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte de Recursos = (5) Transferências e Convênios Federais
Valor = R\$ 287.593,59

Categoria Econômica = 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte de Recursos = (1) Tesouro
Valor = R\$ 20.634,38

Art. 2º - O presente crédito será coberto na sua totalidade com recursos provenientes do:

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – na importância de R\$ 287.593,59, a ocorrer no exercício, objeto de convênio celebrado com o Ministério das Cidades, nos termos do que dispõe o artigo 43, § 1º, item II da Lei Federal nº 4.320/64.

II – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO – TESOURO - na importância de R\$ 20.634,38, junto a programação orçamentária abaixo, nos termos do que dispõe o art.43, § 1º, item III, da Lei Federal n. 4.320/4.

1 - Unid.Orçamentária = 02.02.07 - Logradouros Públicos e Obras
Func. Programática = 15.451.0011.2.041 – Manutenção Logradouros Públicos
Categoria Econômica = 33.90.30.00 – Material de Consumo
N.Reduzido = 190
Fonte de Recursos = (1) Tesouro
Valor = R\$ 20.634,38



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18580-015 – Tel.: (14) 3888-8100
E-mail:gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

Art. 3º - Fica o Poder Executivo, ainda, autorizado a proceder às alterações oriundas do presente Decreto, nos ANEXOS do PPA e LDO em vigência, ficando, desde já, entendidos como adequados.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pereiras, na data supra.


Miguel Tomazela
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra.


Nelson da Silva Júnior
Chefe de Gabinete